



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1948 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 25 de Agosto de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.636
de 11 de agosto de 2022.

"Institui a Comissão Especial de Avaliação, referente a Tomada de Preços nº 020/2022, e dá outras providências".

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 38.770/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação, referente a Tomada de Preços nº 020/2022 a seguinte composição:

- **Roberta Leme Sogayar** - Secretário Adjunto de Assuntos de Turismo - Matrícula
- **Ana Beatriz Guida Carvalho** - Assessor de Gabinete II - Matrícula 120073
- **José Roberto Pimentel** - Chefe Divisão de Assistência ao Turismo - Matrícula 31259

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de agosto de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de agosto de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.641
de 23 de agosto de 2022.

"Institui a Comissão Especial de Avaliação, referente a Tomada de Preços nº 004/2022, e dá outras providências".

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 11.994/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação, referente a Tomada de Preços nº 004/2022 a seguinte composição:

- **Daniel Cesar Lunardi** - Engenheiro - Matrícula
- **Eduardo Wochnik Silva** - Engenheiro - Matrícula 6573-0
- **Juliane Fumes Bazzo** - Diretora do Departamento de Educação Ambiental - Matrícula 11991-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de agosto de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de agosto de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



Diário Eletrônico do Município de Botucatu

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1948 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 25 de Agosto de 2022

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Zeladoria Municipal

Fiscalização de Terrenos

De conformidade com o paragrafo 2º do Art. 66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Arts. 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Arts. 55 e 59 é de 30 (trinta) dias, e para o Art. 62, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel identificado sob a identificação **02.0004.0001** em nome de **JOSE CARLOS SOUZA TRINDADE** localizado em RUBIAO JUNIOR atender aos arts. 55 e 59 – REPARAR E/OU CONSTRUIR CALÇADA (PASSEIO).

Edson Aparecido de Oliveira
Coordenador de Limpeza Pública

